

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 38/2025

Cria a comissão temporária de acompanhamento e fiscalização das obras do projeto viário denominado Via Verde, no Município de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a presente Resolução:

Art 1º Fica instituída a Comissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização das obras do projeto viário denominado Via Verde, no município de Parnamirim/RN.

Parágrafo Único - A comissão de que trata o caput terá a duração até a conclusão das obras e serviços referentes a Via Verde.

Art 2º A Comissão é constituída por Presidente, Vice-presidente, Secretário, e quantos vereadores que assim desejarem, através de ato do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art 3º A referida Comissão terá por finalidade recolher subsídios específicos sobre os seguintes temas:

- I. Acompanhar e Fiscalizar as ações da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Rio Grande do Norte – DER, do Ministério da Aeronáutica e os órgãos ambientais envolvidos no processo da construção da via.
- II. Compete a esta comissão a fiscalização de todos os recursos financeiros utilizados para a execução da Via Verde.

Art 4º Compete à Comissão Temporária:

- I. Articular, receber e coletar dados com finalidade de obter informações acerca dos serviços e obras relacionados a implantação da Via Verde.
- II. Encaminhar aos órgãos competentes, quando necessário, sugestões para sanar os problemas;
- III. Realizar audiências públicas para ouvir especialistas e representantes do poder público e da sociedade civil com vistas a obter informações técnicas, políticas, econômicas e jurídicas acerca do tema;
- IV. Apresentar relatório, mediante parecer ao Plenário contendo os subsídios necessários ao interesse público, em especial ao tema já definido.

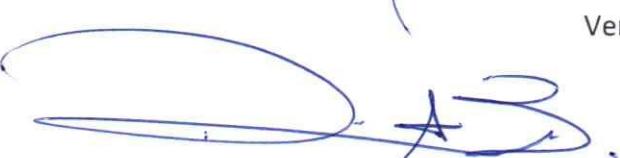
Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão poderá realizar reuniões, mesas redondas, seminários, ouvir autoridades, munícipes, servidores, e entidades da sociedade civil.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 04 de novembro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA**

Vereador/Presidente

**RÁRIKA DE ARAÚJO RAMOS**

Vereadora/1º Vice-presidente

**JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ**

Vereador/2º Vice-presidente





Thiago Fernandes
THIAGO FERNANDES DA SILVA

Vereador/1º Secretário

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIICKI

Vereador/2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade criar uma Comissão Temporária para acompanhamento Fiscalização das obras do projeto viário denominado Via Verde, que tem como objetivo a melhora da mobilidade urbana, conectando a Avenida Olavo

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Montenegro no bairro Nova Paramirim e a BR 101, no município de Parnamirim/RN.
Exercendo o dever fiscalizador garantido pela Constituição ao Parlamento, acompanhando os
trâmites, ações dos órgãos envolvidos e a gestão dos recursos financeiros para realização da
obra supracitada.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 04 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA

Vereador/Presidente

RÁRIKA DE ARAÚJO RAMOS

Vereadora/1º Vice-presidente

JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ

Vereador/2º Vice-presidente

Thiago fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA

Vereador/1º Secretário

EURICO SHIGUEYUKI DOS SANTOS SHIICKI

Vereador/2º Secretário

